



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 03 de outubro de 2011

Edição nº 364

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 666, de 30 de setembro de 2011

Concede permissão de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando que a residência edificada no imóvel em que se situa o Parque Urbano Frei Alceu encontra-se desocupada há algum tempo;

considerando a necessidade de proceder-se à conservação, à proteção e à segurança das instalações existentes naquele espaço público, como forma de evitar a sua depredação e demais atos de vandalismo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Antonio Aparecido da Silva, servidor público municipal, a permissão de uso, gratuita e por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2012, exclusivamente para fins de moradia, da residência com área aproximada de 71 m² (setenta e um metros quadrados), edificada na chácara nº 10 do Jardim Porto Alegre, nesta cidade, onde está implantado o Parque Urbano Frei Alceu.

Art. 2º – Caberá ao permissionário:

I – efetuar a conservação e a manutenção do bem a ele cedido por este Decreto, realizando as melhorias que nele se fizerem necessárias;

II – custear as despesas de consumo de água e energia elétrica do imóvel.

Art. 3º – Fica vedado ao permissionário ceder ou transferir o imóvel objeto da presente permissão.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355, de 28 de setembro de 2011

Nomeia **Adenilson de Faria** no cargo de Professor de Educação Física da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do

artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Adenilson de Faria** no Concurso Público nº 01/2009 para o cargo de Professor de Educação Física,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Adenilson de Faria** no cargo de Professor de Educação Física da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/99, a contar de **3 de outubro de 2011**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2.461, de 29 de setembro de 2011

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso X do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054/2011,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 242370, desta data, da Secretaria de Comunicação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Fabio Luiz Ulsenheimer** para exercer, a contar de 1º de outubro de 2011, na Secretaria de Comunicação do Município, função gratificada de assessoramento e direção de atividades e serviços técnicos, com gratificação correspondente à FG 10, nos termos do inciso X do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “h” do inciso I do artigo 1º da Portaria SRH nº 4, de 7 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 03 de outubro de 2011

Edição nº 364

Página 2

PORTARIA SRH Nº 2.462, de 29 de setembro de 2011

Designa o servidor **Clóvis Cezar Pedrini Júnior** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso VIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 242370, desta data, da Secretaria de Comunicação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Clóvis Cezar Pedrini Júnior** para desempenhar, a contar de 1º de outubro de 2011, as funções de coordenação e supervisão de atividades administrativas, programas e projetos específicos na Secretaria de Comunicação, com gratificação correspondente à FG 08, nos termos do inciso VIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SRH nº 696, de 18 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/2011

QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 e o Decreto nº 566/2007, com as alterações procedidas pelo Decreto nº 417/2010.

torna público que estarão abertas, no período de **03 a 31 de outubro de 2011**, as inscrições para **permuta, remoção e de transferência de servidores** do serviço público municipal de Toledo, nos termos deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

O servidor interessado na permuta, na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra secretaria) para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho deverá efetuar tal solicitação, no período acima citado, na Divisão de Protocolo do Município de Toledo, devendo constar do respectivo requerimento; conforme formulários específicos disponibilizados na página da SRH, no site oficial do Município na internet:

I – para o quadro do magistério:

- a) nome do estabelecimento em que está lotado;
- b) data de admissão;
- c) data de nascimento;
- d) grau de instrução;
- e) endereço residencial.

II – para o quadro geral:

- a) nome do local de trabalho;
- b) nome de 3 (três) locais de trabalho, por ordem de opção, para onde deseja ser removido, em se tratando de remoção, ou transferido, em se tratando de transferência;
- c) cargo;
- d) data de admissão;
- e) data de nascimento;
- f) grau de instrução;
- g) endereço residencial.

Em sendo o interessado ocupante de dois cargos de professor, o requerimento antes mencionado, deverá indicar o cargo em que pretende a permuta ou a remoção. Se a opção de permuta ou de remoção for em relação aos dois cargos, o pedido deverá ser efetuado em dois requerimentos distintos, constando em cada um deles as informações exigidas nas alíneas deste item inerentes ao respectivo cargo.

Cada cargo dará direito ao servidor de requerer apenas uma remoção.

Em se tratando de solicitação de permuta, o requerimento deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados.

Não terá direito à remoção ou permuta o servidor que se encontrar fora do exercício de seu cargo ou função ou que esteja impossibilitado de assumir a vaga pleiteada:

- a) por ocasião da realização das inscrições;
- b) nos períodos de realização das permutas ou remoções previstas neste Edital.

DA DATA E LOCAL DA PERMUTA E REMOÇÃO

A permuta e remoção dos professores T20 e de Professor de Educação física, serão realizadas em sessão pública no dia **17 de dezembro de 2011**, a partir das 8:30 horas, no Auditório “Dr. Acary de Oliveira”, da Prefeitura Municipal de Toledo, e dos professores T40, a sessão pública será realizada no dia **19 de dezembro de 2011**, a partir das 14:00 horas, também no Auditório “Dr. Acary de Oliveira”, da Prefeitura Municipal de Toledo.

Para os servidores do quadro geral **não** haverá sessão Pública de escolha de vaga e a classificação será realizada pela Secretaria de Recursos Humanos.

a) Os servidores do Quadro Geral lotados na SMED que solicitarem remoção, a escolha de vagas e classificação serão administrados pela própria SMED, seguindo os critérios deste Edital.

DOS CRITÉRIOS

A permuta e a remoção efetivar-se-ão **por cargo** de professor, sendo admitida tão somente uma permuta ou remoção no período previsto neste Edital.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 03 de outubro de 2011

Edição nº 364

Página 3

A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – para o quadro do magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área de educação;

2. especialização na área da educação;

3. licenciatura na área de educação, mais estudos adicionais;

4. licenciatura na área de educação;

5. curso de magistério, mais estudos adicionais;

6. curso de magistério.

d) proximidade da residência à escola.

II – para o quadro geral:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

Os critérios estabelecidos para Permuta, Remoção e Transferência, definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, a ordem das alíneas conforme expostos acima.

Os servidores do Quadro Geral que requererem Permuta, Remoção ou Transferência fora dos prazos previstos neste Edital, não terão preferência sobre os inscritos nos prazos previstos neste Edital, tendo classificação posterior a todos os inscritos nas datas previstas no Edital Nº 01/2011.

Para os servidores do Quadro Geral que requereram Permuta, Remoção ou Transferência até a data de 30/09/2011, os requerimentos tornar-se-ão sem efeito, devendo os servidores que tiverem interesse, solicitarem via requerimento nova inscrição para o período 2011/2012.

Caso o servidor do Quadro Geral não tenha mais interesse na Permuta, Remoção ou Transferência para o período 2011/2012 deve solicitar o cancelamento via requerimento.

Aos ocupantes de "vaga temporária" o pedido de remoção é obrigatório, sendo estas vagas disponibilizadas para remoção do dia 17 de dezembro de 2011, na sessão pública.

Os ocupantes de "vaga temporária" que não se inscreverem para remoção estarão sujeitos a terem seus cargos fixados como **permanentes** ou **temporários** onde houver vagas não supridas nas Sessões Públicas de Remoção de 17 e 19 de dezembro de 2011.

Serão disponibilizadas vagas para o atendimento

do curso do EJA na Escola Carlos João Treis, em número suficiente para o atendimento das turmas formadas na Rede Municipal de Ensino. A ocupação das vagas será feita através de termo de cedência aos professores optantes pelo prazo da existência das turmas.

A partir de 01 de dezembro de 2011 será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, site www.toledo.pr.gov.br a classificação dos professores inscritos para o Concurso de Permuta e Remoção/2011.

A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e de Transferência, receberá, via protocolo até às 17 horas do dia 07 de dezembro de 2011 eventuais recursos relacionados com a lista de classificação dos professores.

O servidor inscrito que não comparecer ou não estiver legalmente representado na sessão pública de permuta e remoção, ou que chegar após o horário de início da sessão pública estabelecido no Edital, perderá o direito a escolha de vaga conforme classificação inicial, podendo fazer a escolha no final da lista.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e de Transferência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 402/2011

OBJETO: contratação de empresa para: LOTE 1 - contratação de empresa que forneça discriminadores e banheiros químicos para utilização durante a realização da modalidade de Ciclismo nos Jogos Abertos do Paraná a serem realizados no período de 11 a 20/11/2011 em Toledo; LOTE 2 - aquisição de placares de mesa e cronômetros digitais (cronômetros de mão) para utilização nos Jogos Abertos do Paraná a serem realizados no período de 11 a 20/11/2011 em Toledo; LOTE 3 - contratação de empresa que confeccione pódium móvel e LOTE 4 - Contratação de empresa que loque guarda-sóis, de acordo com o Termo de Patrocínio 256-2011 para realização dos 54º Jogos Abertos do Paraná, que entre si celebram a ITAIPU e o Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 20 de OUTUBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais).

TOMADA DE PREÇOS 407/2011

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação (material e mão-de-obra) de forração (carpet) para a s canchas de bocha e fornecimento e instalação (material e mão-de-obra) de cortinas (black out) para os salões de festa dos Certis Dr Wilson Carlos Kuhn e Dr. Ernesto Dall'oglio do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 20 de OUTUBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.231,60 (nove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 03 de outubro de 2011

Edição nº 364

Página 4

PREGÃO PRESENCIAL 103/2011

OBJETO: seleção de propostas **visando registro de preços** por um período de 06 (seis) meses para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para efetuar reparos, manutenção e adequação em diversos espaços esportivos pertencentes a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, para a realização dos Jogos abertos do Paraná, de acordo com o Termo de Patrocínio 256-2011 para desenvolvimento dos 54º Jogos Abertos do Paraná – Fase Inicial, que entre si celebram a ITAIPU e o Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 18 de OUTUBRO de 2011, às 14h00min.

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2011, cujo objeto é **seleção de propostas visando à aquisição de persianas para as janelas do Centro da Juventude do Jardim América, o município de Toledo-PR**, que: Fica incluído na descrição do item (Anexo I) do edital, que as persianas a serem fornecidas deverão ser na cor verde água. Que a quantidade a ser fornecida de acordo com o item 11.1 (entrada e porta) passa a ser de:

ENTRADA		DE	PARA
Qtd	Medidas	Total	Total
2	1,40 X 2,80	3,92	7,84
Total da entrada.....		3,92	7,84

PORTA		DE	PARA
Qtd	Medidas	Total	Total
1	2,10 X 3,25	6,82	6,82
2	1,45 X 2,80	4,06	4,06
Total da Porta.....		10,88	10,88

No Anexo I, **onde se lê:** 171,61 m², **Leia-se:** 179,59m². No item 8.11 do edital (valor máximo), **onde se lê:** R\$ 6.528,04 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), **Leia-se:** R\$ 6.831,60 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 14:00 horas do dia 04/10/2011, **poderão ser protocolizados até às 8:30 horas do dia 19/10/2011**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 30 de setembro de 2011. **MOACIR NEODI VANZZO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 354/2011

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **MDM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** referente à **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas **HORBITORK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e **RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA** no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 354/2011, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo

109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 30 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 340/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, e após avaliação das amostras apresentadas pela proponente, foi emitido Declaração pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, aprovando as referidas amostras apresentadas referente Tomada de Preços nº 340/2011. Diante disto, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MOSART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01 – R\$ 6,90 e 02 – R\$ 6,90, perfazendo um valor total de **R\$ 7.590,00** (sete mil quinhentos e noventa reais).

- A empresa **FAZAN & CIA LTDA** embora habitada não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 30 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 006/2011 - FUNREBOM

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 121.450,00** (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

- A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 122.800,00** (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).

- A empresa **ENGEVEL VEICULOS ESPECIAIS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 30 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 03 de outubro de 2011

Edição nº 364

Página 5

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 365/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MADEIRAS PARIGOT LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 04, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, perfazendo um valor total de **R\$ 2.947,67** (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 17, 19, 20 e 21, perfazendo um valor total de **R\$ 4.952,80** (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 30 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 366/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa.:

- **IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA**
- A empresa **ACONSERMED ASSISTENCIA TECNICA**

E COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas “h”, “g”, “i”, “k”, “l” e “m”: não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura do Município de Toledo, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; e apresentou Declaração de idoneidade, Declaração para elaboração de contrato, Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo e Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF, assinadas apenas por Carlos Antônio Bigarella, quando conforme cláusula oitava do Contrato Social deveriam ter sido assinados por Carlos Antônio Bigarella e José Carlos Bicudo em conjunto.

- A empresa **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas “g”, “i”, “k”, “l” e “m” apresentou: Declaração de idoneidade, Declaração para elaboração de contrato, Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo e Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF assinadas por pessoa não autorizada.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 30 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Parte imposto sobre a propriedade	23/09/2011	9.888,53
Fundo Municipal da Saúde	PAB/SUS – Variável Saúde da Família	23/09/2011	20.100,00
Fundo Municipal da Saúde	PAB/SUS – Programa Agentes Comunitários	23/09/2011	64.500,00
Fundo Municipal da Saúde	PAB/SUS – Especificidades Regionais	26/09/2011	5.133,92
Fundo Municipal da Saúde-FNS	Transferência para atenção de Média e Alta Complexidade	23/09/2011	67.038,14

MOACIR NEODI VANZZO – RESP. SECRETARIA DA FAZENDA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.